

Decreto n:297 de 06 Fevereiro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargas, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal n:509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura e Saúde o crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Educação, Cultura e Saúde

Função - Educação e Cultura
Programa - Ensino de Primeiro Grau
Subprograma - Ensino Regular

Atividade - SEE-08.08421982.48 - manutenção e Escolas de Ensino de primeiro grau.

Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Transportes, comunicações e Armazenagem etc.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação, total ou parcial das seguintes dotações, consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças
Função - Administração de Recursos
Programa - Gestão Financeira
Subprograma - Reserva de Contingência
Atividade - SF_05.99999999 - Fundo de reserva orçamentária.

Decreto nº 297

Categorias Econômicas:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 06 de Fevereiro de 1996

Waldon Vargas
Prefeito Municipal
Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças